

## Estrutura de Governança do INPO

O Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO) adota uma estrutura de governança robusta e alinhada às melhores práticas de gestão pública e institucional, conforme estabelecido em seu Estatuto e no Contrato de Gestão firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

A governança do INPO é composta por cinco instâncias principais:

---

### 1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é a instância máxima de participação dos associados do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO) e tem papel fundamental na governança da organização.

É composta por todos os **associados em pleno gozo de seus direitos estatutários**, distribuídos nas seguintes categorias:

- **Associados Fundadores:** signatários da Ata de Constituição do INPO;
- **Associados Efetivos:** membros em exercício do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Científico, bem como outras pessoas físicas ou jurídicas admitidas formalmente como associadas pelo Conselho de Administração;
- **Associados Honorários:** personalidades ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento científico e tecnológico, conforme decisão do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente a cada quatro anos, para **eleger seu representante no Conselho de Administração**, por voto direto e secreto, e pode ser convocada extraordinariamente sempre que necessário.

Sua convocação pode ser feita:

- Pelo(a) Diretor(a)-Geral;
- Ou por pelo menos um quinto dos associados.

As Assembleias deliberam conforme as regras previstas no Regimento Interno e são presididas pelo(a) Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo(a) Diretor(a)-Geral do INPO

---

### 2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão máximo de orientação e deliberação da instituição. Sua composição assegura representatividade de diferentes setores da sociedade, da comunidade científica e do poder público:

- **3 membros natos representantes da Administração Pública Federal:**
  - 1 indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
  - 1 indicado pelo Ministério da Defesa;
  - 1 indicado pelo Ministério da Educação.
- **3 membros natos representantes da sociedade civil:**
  - 1 indicado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP);
  - 1 indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
  - 1 indicado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP).
- **1 representante eleito pela Assembleia Geral dos associados;**
- **3 membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração**, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- **1 representante indicado pelo Conselho Científico.**

Além de suas atribuições deliberativas, cabe ao Conselho de Administração designar a Diretoria Executiva, aprovar os relatórios de gestão, o orçamento, o Regimento Interno e o plano de cargos e salários, entre outras funções de governança estratégica.

---

### **3. Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva do INPO é o órgão responsável por conduzir a gestão institucional, promovendo a implementação das diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e garantindo a execução das atividades operacionais, administrativas, científicas e estratégicas da organização.

É composta por quatro membros:

Diretor(a)-Geral

Diretor(a) de Administração e Finanças

Diretor(a) de Operações e Infraestrutura

Diretor(a) de Pesquisa e Inovação

O(A) Diretor(a)-Geral é eleito(a) pelo Conselho de Administração para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido(a). Já os(as) demais Diretores(as) são indicados(as) pelo(a) Diretor(a)-Geral e sua designação é submetida à aprovação do Conselho de Administração, assegurando um processo institucional transparente e alinhado com a missão do INPO.

---

#### **4. Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela supervisão e fiscalização da gestão econômico-financeira do INPO. Atua com independência e regularidade, garantindo a transparência, a responsabilidade fiscal e a conformidade contábil na administração dos recursos da instituição.

##### **Composição**

O Conselho é composto por três membros titulares e um suplente, designados pelo Conselho de Administração. Todos possuem reconhecida experiência na gestão pública e atuação institucional nas áreas de ciência, tecnologia e defesa:

##### **Membros Titulares:**

- **Fernando Peregrino**
- **Lozevaldo Monteiro Cruz**
- **Contra-Almirante Leonardo Dias de Assumpção**

##### **Membro Suplente:**

- **Contra-Almirante Alexandre Villela de Moraes**

##### **Atribuições**

Entre suas competências estatutárias, destacam-se:

- Examinar os livros e registros contábeis do INPO;
- Analisar demonstrações financeiras e emitir pareceres para o Conselho de Administração;
- Acompanhar auditorias e a conformidade das obrigações fiscais;

- Requisitar informações da Diretoria para avaliação da situação econômico-financeira da instituição.

O funcionamento do Conselho, incluindo periodicidade das reuniões, regras de substituição e mandato dos conselheiros, é disciplinado pelo Regimento Interno do INPO.

- Examinar os livros e documentos contábeis do INPO;
- Emitir pareceres sobre os balanços e relatórios financeiros;
- Requisitar informações e documentos da Diretoria.

Seu funcionamento e organização são disciplinados pelo Regimento Interno da associação.

---

## 5. Conselho Científico

O Conselho Científico é o órgão consultivo e técnico-científico do INPO, com as seguintes atribuições: acompanhar e orientar as atividades científicas e tecnológicas da instituição, emitir pareceres sobre projetos, propor diretrizes científicas e recomendar a criação de comitês temáticos.

É composto por **nove membros**:

- **5 indicados por órgãos públicos** (a definir no Regimento Interno e ratificados pelo Conselho de Administração);
- **4 representantes da sociedade civil**, designados pelo Conselho de Administração, escolhidos entre personalidades e instituições com atuação nas áreas de interesse do INPO.

O Conselho Científico também elege um de seus membros para representar o colegiado no Conselho de Administração.

---

## Supervisão Externa e Parceria com o MCTI

Como Organização Social qualificada pela União, o INPO mantém contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que atua como órgão supervisor. Esse contrato estabelece metas, indicadores e critérios de avaliação de desempenho, além de garantir o acompanhamento das atividades da instituição.

A execução do contrato é acompanhada por uma **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta por especialistas de notória

capacidade técnica, indicados pelo MCTI e por eventuais intervenientes. A Comissão se reúne periodicamente e elabora relatórios sobre o desempenho institucional.

Além disso, o INPO é submetido à auditoria externa independente, assegurando transparência na gestão e aplicação dos recursos públicos.